

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 733/2023 - CIB Goiânia, 27 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a Proposta nº 11899105000123004, para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Santa Terezinha de Goiás, CNES 2535270, Município de Santa Terezinha de Goiás.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a Proposta nº 11899105000123004, a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Santa Terezinha de Goiás, CNES 2535270, do Município de Santa Terezinha de Goiás.

**Art. 2º** Serão adquiridos: 01 Projetor Multimídia (Datashow); 02 Tela de Projeção; 01 Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis; 01 Bomba de Infusão; 02 Biombos; 01 Mesa de Exames; 02 Mesas para Computador; 02 Laringoscópios Infantil; 02 Estetoscópios para Adulto; 02 Mesas Auxiliar; 01 aparelho Ar Condicionado; 02 Focos Refletor Ambulatorial; 02 Estetoscópios Adulto; 01 Mesa para Computador; 02 Computador (Desktop-Básico); 01 Impressora Laser (Comum); 10 Laringoscópios Adulto; 01 Armário; 01 Negatoscópio; 02 Suportes para Hamper; 01 Mesa de Exames; 02 Cadeiras de Rodas para Adulto; 02 Balanças Antropométrica Adulto; 01 Arquivo; 01 Armário; 03 Cadeiras de Rodas para Adulto; 02 Balanças Antropométrica Infantil; 01 Poltrona Hospitalar; 02 Biombos; 05 Mesas de Cabeceira; 02 Camas Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler); 02 Poltronas Hospitalar; 01 aparelho Ar Condicionado; 05 Comadres; 02 Cadeiras de Rodas Adulto; 01 Carro Maca Simples; 02 Carros para Curativos; 01 Geladeira/ Refrigerador; 01 Armário; 02 Oxímetros de Pulso; 05 Lanternas Clínica; 02 Oxímetros de Pulso; 01 aparelho Ar Condicionado; 01 Carro Maca Simples; 01 aparelho Ar Condicionado; 05 Baldes a Pedal; 01 Poltrona Hospitalar; 03 Suportes de Soro; 01 Poltrona Hospitalar; 05 Nebulizadores Portátil; 02 Berços Hospitalar com Grades; 01 Mesa para

Refeição; 01 Berço para Recém Nascido; 06 Cadeiras; 02 Baldes a Pedal; 05 Termômetros Clínico; 05 Escada com 2 degraus; 05 Esfigmomanômetros Infantil; 03 Suportes para Soro; 05 Esfigmomanômetro para Adulto; 05 Estetoscópios Infantil; 01 Impressora Laser (Comum), 05 Estetoscópios Adulto, 02 Otoscópios Simples; 02 Armários Vitrine; 01 aparelho Ar Condicionado; 02 Mesas para Escritório; 02 Detectores Fetal; 01 aparelho Ar Condicionado, 01 Mesa de Exames; 01 Desfibrilador Convencional; 01 aparelho Ar Condicionado; 01 Monitor Multiparâmetros; 01 Carro de Emergência; 01 aparelho Ar Condicionado; 01 Bisturi Elétrico (até 150 W); 01 Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 05 Cadeiras; 01 aparelho Ar Condicionado; 01 Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 04 Esfigmomanômetros de Pedestal; 01 Monitor Multiparâmetros; 01 Bisturi Elétrico (até 150 W); 02 Mesas de Mayo; 02 Cadeiras de Banho/ Higiênica; 04 Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler); 01 Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros); 01 Freezer Comum; 01 CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete); 01 Eletrocardiógrafo; 04 Camas Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler); 02 No-Breaks (Para Computador/Impressora); 01 Berço para Recém Nascido; 01 Bebedouro/ Purificador Refrigerado; 02 Longarinas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49132353** e o código CRC **9959E336**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036025



SEI 49132353